

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1222 Sábado, 16 de outubro de 2021 - Edição Extra

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1777/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FANNY CHRISTINA MARTINS PIGNATA NUNES, matrícula nº 90.857, no cargo de MOTORISTA “D”, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 38º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/10/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1778/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada KATIANE BEATRIZ DUARTE JORGE, matrícula nº 90.856, no cargo de NUTRICIONISTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 11º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/10/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1779/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VERA LÚCIA DE ASSIS ZORDAN, matrícula nº 90.858, no cargo de PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1780/2021

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS DIAS QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Edson Lemos Vieira, que se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.892/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora REJANE DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA, matrícula nº 87.165, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1781/2021

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS DIAS QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Milton Batista Júnior, que se enquadra na hipótese do inciso X do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.991/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora NEIDE ALVES DRUMOND BATISTA, matrícula nº 90.172, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

PORTARIA Nº 1802/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LILIANE DA COSTA BORBA, matrícula nº 90.859, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 13º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1803/2021

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS PAULO JORGE DOS SANTOS do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1804/2021

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JADILSON FIRMINO DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1805/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JADILSON FIRMINO DA SILVA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em

contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1782/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com AGUINALDO MOISES VIEIRA, matrícula nº 401.004, MOTORISTA D - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1783/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ALEXANDRE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 401.014, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1784/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANDRÉIA DE DEUS MELO, matrícula nº 401.015, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO,

em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1785/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANGELITA PEREIRA, matrícula nº 401.008, PROFESSOR I - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1786/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ARIANE RIBEIRO BENTO, matrícula nº 401.009, PROFESSOR I - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1787/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BIANCA CARVALHO BRAZ, matrícula nº 401.010, PROFESSOR I - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1788/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com INES AMELIA DA SILVA, matrícula nº 401.016, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1789/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LARISSA AGRIPINA DE SOUSA, matrícula nº 401.020, RECREADORA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1790/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE

TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LEDA MARIA BORGES DA SILVA, matrícula nº 401.017, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1791/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LÍVIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 401.018, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1792/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LOUISE DENTAMARO DA CRUZ, matrícula nº 401.019, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1793/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LUCIANO SILVA DA COSTA, matrícula nº 401.005, MOTORISTA D - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1794/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARCELO HENRIQUE VIEIRA LUCIANO, matrícula nº 401.006, SECRETÁRIO ESCOLAR - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1795/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA JOSÉ BARBOSA ALVES, matrícula nº 401.011, PROFESSOR I - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com

a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1796/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIANA REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 401.021, RECREADORA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1797/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PRISCILA BAESSE DE SOUSA BORBA, matrícula nº 401.012, PROFESSOR II (INFORMÁTICA) - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1798/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 401.022, RECREADOR - TEMPORÁRIO, em

virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1799/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SIRLENE OLIVEIRA CRUZ DE SANTANA BIDO, matrícula nº 401.023, RECREADORA-TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1800/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VALÉRIA APARECIDA COELHO SLYWITCH, matrícula nº 401.013, PROFESSOR I - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1801/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 401.024, RECREADORA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

OBRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 0162/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, TIPO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO (CONFORME PROJETO) E EXECUÇÃO DE CALÇADANOCEMITÉRIOPARK, SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas nos § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII, item 14.1 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação recomendou para DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas licitantes MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.021.223/0001-23 e 2S CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 42.874.025/0001-64, no sentido de reformar a decisão administrativa recorrida.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob o

nº 32.021.223/0001-23, no sentido de classificar a sua proposta comercial pelo valor global de R\$ 103.446,03 (Cento e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos), pois cumpriu com as exigências do item 9 do Ato Convocatório, ratificando as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual analisou de forma pontuada todas as teses recursais apresentadas.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante 2S CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 42.874.025/0001-64, no sentido de classificar a sua proposta comercial pelo valor global de R\$ 109.973,18 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), pois cumpriu com as exigências do item 9 do Ato Convocatório, ratificando as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual analisou de forma pontuada todas as teses recursais apresentadas.

Ausentes motivos para divergir das informações devidamente instruídas, eis que sendo oportunizado a ampla defesa e o contraditório à licitante recorrida para repelir as teses recursais, a mesma preferiu quedar inerte, nada combatendo, deixando transcorrer "in albis" o prazo assegurado em lei.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.1 do Ato Convocatório em definitivo, DOU PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentado pelas licitantes MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.021.223/0001-23 e 2S CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 42.874.025/0001-64, para desclassificar a proposta comercial apresentada pela licitante recorrida BRS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.346.449/0001-58, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta mesma autoridade responsável pelo enfrentamento do mérito do recurso administrativo manejado de forma tempestiva.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII - item 14.1 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas e reconsideração advinda da Comissão Permanente de Licitação, conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte desta julgadora.

Assim determinamos o prosseguimento dos

trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0162/2021, Tomada de Preços nº 011/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 15 de outubro de 2021.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Secretário Municipal de Obras

SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo nº 0122/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, TIPO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ÁREA DO CEO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DO CEAAMI, NA EDIFICAÇÃO DA POLICLINICA DE ARAGUARI, MG. UTILIZANDO RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6964/2019 PARA O CEO; E SES/MG Nº 5816/2017 PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7059/2020, PARA O CEAAMI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas nos § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII, item 14.1 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação não exerceu juízo de retratação, pois não havia motivos para oposição de recurso administrativo, eis que pelo que se extrai da ata de sessão pública realizada em 16 de setembro de 2021, não houve a desclassificação da proposta da licitante, que apresentou recurso administrativo na forma do art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que não houve interposição de recurso administrativo pela licitante que sinalizou por possíveis inconsistências na elaboração da proposta comercial em relação à licitante que apresentou proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, para NÃO CONHECER DO RECURSO apresentado pela licitante VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES – ME, CNPJ/MF nº 34.985.532/0001-47, haja vista que não deparei com decisão administrativa que desclassificou a sua

proposta comercial.

E como na forma do art. 109, I, "b" não houve interposição de recurso pela licitante PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 27.586.535/0001-42, a qual deixou transcorrer o prazo recursal "in albis", preferindo apenas contrarrazoar as razões de recurso da licitante VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES – ME, CNPJ/MF nº 34.985.532/0001-47, as quais não foram conhecidas, impossível promover qualquer retificação na decisão administrativa que catalogou na ordem crescente as propostas comerciais das licitantes que concorrem no certame.

Ausentes motivos para divergir das informações devidamente instruídas na forma da remessa procedida pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.1 do Ato Convocatório em definitivo, não conheço do recurso administrativo apresentado pela licitante VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES – ME, CNPJ/MF nº 34.985.532/0001-47, não conhecendo também, das contrarrazões apresentadas pela licitante PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 27.586.535/0001-42, eis que as contrarrazões versam sobre a desclassificação de proposta, onde para conhecer das contrarrazões as mesmas deveriam ser apresentadas na forma de recurso administrativo, dentro do prazo legal, o que não foi observado, deixando o prazo assegurado em lei, transcorrer livremente.

Verifica-se que dispondo a licitante PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 27.586.535/0001-42 do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão administrativa proferida em 16/09/2021, onde não constou desclassificação de proposta e tão somente ordem de classificação, este prazo transcorreu sem qualquer oposição. E, como a licitante que teve a proposta melhor classificada, apresentou recurso administrativo, quando sua proposta não estava desclassificada, e sim classificada, tal situação não foi observada pela licitante PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 27.586.535/0001-42, deixando o prazo de recurso fluir livremente sem interposição de razões de recurso, preferindo apenas, rebater as justificativas apresentadas pela licitante VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES – ME, CNPJ/MF nº 34.985.532/0001-47.

Assim ratificamos integralmente as informações e a decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto

Municipal n.º 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII - item 14.1 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo a decisão administrativa de fls./fls. 421/423.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0122/2021, Tomada de Preços n.º 008/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 15 de outubro de 2021.

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2.021

Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de qualificação como organização social, no Município de Araguari/MG, apresentado pelo Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, pugnando pela concessão da sua qualificação, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos exigidos.

O referido Instituto alegou, em síntese, que teria preenchido todos os requisitos legais exigidos, questionando a utilização de critérios subjetivos para a sua desqualificação. Tais argumentos não merecem guarida.

Isso porque, a decisão de f. 226 está bem fundamentada e amparada pelas legislações pertinentes à matéria em análise.

Com efeito, o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP, apesar de ter obtido qualificação como Organização Social em outros municípios, inclusive com contratos ainda vigentes, não logrou êxito em comprovar a qualidade de seu serviço prestado, nem mesmo o cumprimento satisfatório das cláusulas contratuais com esses municípios, tendo apresentado apenas as publicações de qualificações obtidas como Organização Social, quando notificado, em observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Por outro lado, o Decreto Municipal nº 59/2.015, prevê expressamente, em seu artigo 6º, § 7º, que a pessoa jurídica de direito privado, que tiver seu pedido indeferido, poderá, a qualquer tempo, requerer novamente a qualificação, desde que atendidas às normas constantes da Lei Municipal nº 5.427/2.014 e no referido Decreto Municipal. Vejamos:

Art. 6º - A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no Correio Oficial do Município de Araguari.

(...);

§ 7º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da Lei Municipal nº 5.427, de 2014, bem como do presente Decreto.

Por todo o exposto, mantenho a decisão de f. 226, pelos seus próprios fundamentos. Publique-se. Araguari, 08 de setembro de 2021. **Soraya Ribeiro de Moura** - Secretária Municipal de Saúde

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - PROCESSO: 074/2021

Espécie: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II e Artigo 13, Inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratado: CLAYTON FRANÇA CARILI Rua Marechal Deodoro, nº 429, Bairro Centro, CEP:38.440-070, CPF: 847.098.396-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DOS SEGUINTE BENS TOMBADOS: CONJUNTO DA CAPELA DO FUNDÃO (CAPELA E CORETO), TOMBADO PELO DECRETO Nº 017/2004. Dotação Orçamentária: Ficha – 1049, Classificação Orçamentária: 04.04.40.00.13.392.0024.08.2.171.3.3.90.36.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 15 de outubro de 2021.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

VOCÊ FAZ A DIFERENÇA

E ARAGUARI CRESCE NA SAÚDE,
EDUCAÇÃO, OBRAS E MUITO MAIS.

1ª parcela ou parcela única
com desconto vence dia **15/10**

PAGUE
À VISTA
DESCONTO DE
5%


Pague com PIX

IPTU 2021

SECRETARIA
FAZENDA

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL